

MARINHA DO BRASIL

CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

NUP 63268.012406/2022-38

TERMO ADITIVO Nº 740014/2023-004/01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
740014/2023-004/00, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA E A
EMPRESA BIO-SERVICE PROPOSTAS
AMBIENTAIS LTDA

A União, por intermédio do Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 00.394.502/0554-70, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) Ronald Araujo Rezende, Diretor, nomeado pela Portaria nº 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, portador da carteira de identidade nº 682194-4, expedida pela MB, CPF nº 069.145.367-59,, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.181/0001-03, sediada na Rua Monclaro Mena Barreto, nº 312 – Vila Valqueire – Rio de Janeiro – CEP: 21330-410, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdir Martins de Andrade Neto, portador da Carteira de Identidade nº 20.966.436-6, expedida pela (o) SSP/RJ, e CPF nº 134.034.747-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.008646/2022-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 740014/2023-004/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 740014/2023-004/00 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/03/2024 a 08/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato em -3,32%, de acordo com o IPGM acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato, e por autorização legal do §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 46.988,20 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/740014

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339039

PI: G424MNM01B4

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por 2 (duas) testemunhas.

RONALD ARAUJO Assinado de forma digital
REZENDE:069145 por RONALD ARAUJO
36759 REZENDE:06914536759
Dados: 2024.03.05 11:53:28
-03'00'



Documento assinado digitalmente
VALDIR MARTINS DE ANDRADE NETO
Data: 09/02/2024 10:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALD ARAUJO REZENDE

VALDIR MARTINS DE ANDRADE NETO

Capitão de Mar e Guerra (IM)

CPF: 134.034.747-47

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS CORREA Assinado de forma
E CASTRO digital por LUCAS
SANCHEZ:1518 CORREA E CASTRO
1273718 SANCHEZ:15181273718
Dados: 2024.02.23
14:44:51 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ISABELLE RODRIGUES DE ANDRADE
Data: 09/02/2024 10:04:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS CORRÊA E CASTRO SANCHEZ

ISABELLE RODRIGUES DE ANDRADE

Primeiro-Tenente (IM)

CPF: 058.950.717-67

Testemunha da CONTRATANTE

Testemunha da Contratada